



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

**ALTERA O ARTIGO 10 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 10 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - A eleição e posse da nova Mesa, para o biênio seguinte, será realizada no dia 31 de dezembro, às 10 horas, na forma prevista no Art. 9º deste Regimento.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereadora VITÓRIA BASTOS
1ª Secretária

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes R. Curiotti
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º *30* à Fl. *14*
Landes R. Curiotti
Secretaria Geral

Certifico que a presente *Res.*
foi publicado no lugar de costume
no dia *29*, *12*, 19 *98*
Landes R. Curiotti
Secretário Geral